

DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1947.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

DELEBERAÇÃO

Artº 1º - Ficam suspensas, no mês de Dezembro corrente, todos os descontos em folha em favor da Caixa Econômica do Estado do Rio de Janeiro feltos aos funcionários desta Municipalidade.

Artº 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de dezembro de 1947.

GASTÃO CLICERIO DE COUVÊA REIS

PREFEITO

